

**PROCESSO Nº:** 66/2026.

**INTERESSADO:** FACULDADE DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP - CÂMPUS DE OURINHOS.

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSAGEM DE PEDÁGIO (TAG) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA.

### ATO ÚNICO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista dos autos do processo em epígrafe,

- *Considerando a necessidade de contratação de serviços de identificação eletrônica e intermediação de pagamento do Sistema Automático de Pedágio (TAG), destinados aos veículos oficiais da FACULDADE DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP - CÂMPUS DE OURINHOS., em atendimento às exigências estabelecidas pela Portaria ARTESP nº 56/2025;*
- *Considerando que, conforme demonstrado nos autos, as Operadoras de Sistema Automático (OSA) credenciadas pela ARTESP adotam, como prática comercial consolidada, modelos de cobrança incompatíveis com a forma ordinária de pagamento prevista no Decreto Estadual aplicável, inviabilizando, na prática, a adoção do prazo padrão de 30 (trinta) dias;*
- *Considerando o Parecer nº 05/2026 – AJ, da Douta Assessoria Jurídica da UNESP, que concluiu pela possibilidade jurídica de adoção excepcional de forma e prazo de pagamento diversos para a contratação em questão, desde que devidamente justificados;*
- *Considerando o disposto no art. 43, inciso XVIII, do Regimento Geral da UNESP, que atribui ao Diretor da Unidade Universitária a competência para a execução da dotação orçamentária;*

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Portaria UNESP nº 136/2023,

**RESOLVO, em ATO ÚNICO:**



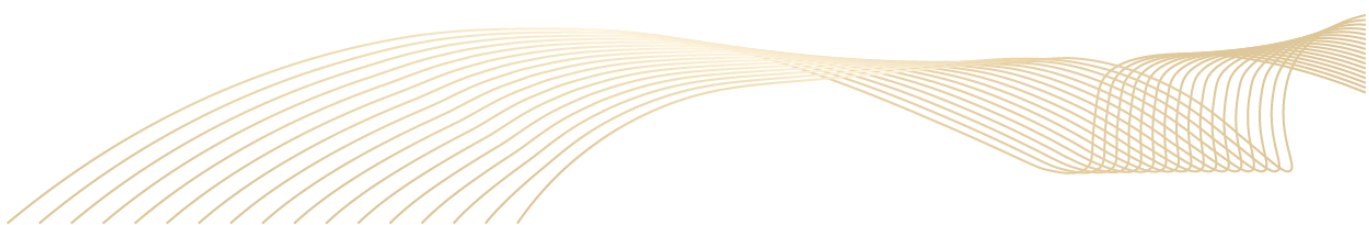
I – AUTORIZAR, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação para a contratação dos serviços de identificação eletrônica e intermediação de pagamento do Sistema Automático de Pedágio (TAG), junto à empresa **SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.088.208/0001-65**, no valor total estimado de **R\$ 1.194,00 (Um mil cento e noventa e quatro reais)**, conforme justificativa da área requerente, termos da Justificativa de Fornecedores e Pesquisa de Preços (fls. 11-18), Justificativa para execução do procedimento sem disputa (fls. 148-149), bem como a consequente realização da despesa;

II – DECLARAR que a pretensa contratação se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial nº 01/2024, tendo sido observadas, no processo, todas as orientações dele decorrentes, excetuadas as condições de pagamento, que, em caráter excepcional e exclusivamente para esta contratação, adotarão a forma de pagamento por meio de boleto bancário, com prazo de vencimento inferior a 30 (trinta) dias, conforme as condições praticadas pela Operadora de Sistema Automático (OSA) contratada.

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Ourinhos, 10 de março de 2026.

**Carla Cristina Reinaldo Gimenes de Sena**  
Diretora da Unidade





**Documento assinado: AUTORIZ DESPESA - ATO ÚNICO**

Documento assinado eletronicamente, conforme Portaria Unesp 99/2022 de 04/11/2022, em: 10/03/2026, às 16:22 por CARLA CRISTINA REINALDO GIMENES DE SENA.

Para ver cópia do documento e conferir sua autenticidade acesse <https://unesp.br/autenticador> e insira o código verificador C6-B8-C6-5d-7c-A0-3e